

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 21.314.559/0001-66
NIRE 35.300.472.101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2018**

LOCAL, HORA E DATA: Aos 12 dias do mês de março de 2018, às 10 horas, na sede social da Movida Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, CEP 04530-001.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 24, 27 e 28 de fevereiro de 2018, e no jornal "O Estado de S. Paulo" nas edições dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

PRESENÇA: A assembleia foi instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 75,62% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças de Acionistas da Companhia. Presente também o Sr. Mikael Martins Silva, representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.

MESA: Edmar Prado Lopes Neto - Presidente; Maria Lucia de Araujo - Secretária.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: A proposta da administração e todos os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.movida.com.br>) da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>), no dia 24 de fevereiro de 2018, na forma da Lei das S.A., do Estatuto Social e regulamentação da CVM aplicável.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação da Movida Gestão e Terceirização de Frotas S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 311, Sala 01, CEP 08745-140, Vila Cintra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.117.559/0001-00, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 3530048102-0 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP ("Movida GTF"), pela Companhia, sua controladora e única acionista, celebrado pelos diretores da Movida GTF e da Companhia em 23 de fevereiro de 2018, cuja cópia consta do **Anexo I** à presente ata ("Protocolo");

- (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.36/0001-30, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, como empresa especializada ("Empresa Especializada") responsável pela avaliação do acervo líquido contábil da Movida GTF e elaboração do seu respectivo laudo de avaliação contábil ("Laudo de Avaliação da Incorporação");
- (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporação;
- (iv) a aprovação da proposta de incorporação da Movida GTF pela Companhia, sua controladora e única acionista, com a consequente extinção da Movida GTF e versão do seu acervo líquido para a Companhia ("Incorporação");
- (v) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir que a Companhia passará a desenvolver diretamente as atividades antes desenvolvidas via participação em outras sociedades;
- (vi) a ratificação, nos termos do artigo 256, §1º, da Lei das S.A., da celebração do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças na data de 16 de agosto de 2017 ("Contrato"), entre a Companhia e os sócios detentores da totalidade do capital social da BVHD Locação de Veículos e Serviços Ltda. (cuja denominação atual é Movida Locação de Veículos Premium Ltda.) ("BVHD"), sociedade limitada com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.397.126/0001-84, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.229.150.640, cujo objeto é a aquisição pela Companhia da totalidade do capital social da BVHD, conforme previamente já divulgado nos Fatos Relevantes da Companhia datados de 17 de agosto de 2017 e 25 de setembro de 2017 ("Aquisição BVHD"); e
- (vii) a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação e a Aquisição BVHD, bem como a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Incorporação.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, foi autorizada, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, representando um total de 161.437.767 votos a favor, a lavratura desta ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Em seguida, passou-se ao exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas presentes:

- (i) aprovar, representando um total de 161.437.767 votos a favor, o Protocolo, cuja cópia consta da proposta da administração para a presente assembleia;
- (ii) aprovar, representando um total de 161.437.767 votos a favor, a ratificação da contratação da Empresa Especializada para realizar a avaliação do acervo líquido contábil da Movida GTF e elaborar o Laudo de Avaliação da Incorporação;
- (iii) aprovar, representando um total de 161.437.767 votos a favor, o Laudo de Avaliação da Incorporação preparado pela Empresa Especializada, cuja cópia é anexa ao Protocolo;
- (iv) aprovar, representando um total de 161.437.767 votos a favor, a Incorporação, nos termos do Protocolo;
- (v) aprovar, representando um total de 161.437.767 votos a favor, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir que a Companhia passará a desenvolver diretamente as atividades antes desenvolvidas via participação em outras sociedades, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º A Companhia tem por objeto social (a) locação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, com ou sem condutor; (b) prestação de serviços de gerenciamento, gestão e manutenção de frota (preventiva e corretiva); (c) comercialização de veículos seminovos; (d) intermediação de negócios; e (e) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior.”

- (vi) aprovar, representando um total de 161.437.767 votos a favor, a ratificação, nos termos do artigo 256, §1º, da Lei das S.A., da celebração do Contrato e da Aquisição BVHD;

(vi.i) Fica consignado que, em conformidade com o previsto no § 1º do artigo 256 da Lei das S.A., o laudo de avaliação do patrimônio líquido da BVHD, elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, sala 601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e no Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro sob o nº RF.02052, foi disponibilizado aos acionistas por meio da proposta da administração para essa assembleia.

(vi.ii) Tendo em vista que preço de aquisição do controle da BVHD ultrapassa 1,5x (uma vez e meia) o maior dos 3 (três) critérios comparativos previstos no inciso II do artigo 256 da Lei das S.A., os acionistas dissidentes da deliberação do presente item VI desta assembleia geral extraordinária, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, farão jus ao direito, previsto nos termos do § 2º do artigo 256 da Lei das S.A., de

retirarem-se da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações pelo seu valor patrimonial, conforme artigo 49 do Estatuto Social da Companhia.

(vi.iii) Os acionistas somente poderão exercer o direito de retirada, total ou parcial, em relação às ações de emissão da Companhia das quais, comprovadamente, forem titulares, de maneira ininterrupta, desde o fechamento do pregão de 17 de agosto de 2017 até a data do efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das S.A.;

(vi.iv) Aqueles que exercerem o direito de retirada, total ou parcialmente, farão jus, a título de reembolso, do montante de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) por ação da Companhia, correspondente ao valor patrimonial das ações da Companhia em 31 de dezembro de 2017, desconsideradas as ações atualmente mantidas em tesouraria. Nos termos do artigo 45, §2º, da Lei das S.A., será facultado ao acionista que exercerem seu direito de recesso solicitar, juntamente com o reembolso, o levantamento de balanço especial para fins de determinação do valor do reembolso. Nesse caso, a Companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso calculado com base no último balanço e, levantado o balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data.

(vi.v) Os acionistas poderão exercer seu direito de recesso conforme orientações em aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia e o pagamento do valor do reembolso será realizado pela Companhia no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do prazo para o exercício do direito de recesso, observada a faculdade prevista no item (vi.iv) acima; e

(vii) aprovar, representando um total de 161.437.767 votos a favor, a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação e a Aquisição BVHD, bem como a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação Incorporação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes da Companhia. São Paulo/SP, 12 de março de 2018. Mesa: Edmar Prado Lopes Neto – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária; Acionistas presentes: JSL S.A. (p. Edmar Prado Lopes Neto); INVESCO GLOBAL SMALL CAP EQUITY POOL (pp. BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., p. Daniel Alves Ferreira); CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; FIREMEN'S ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO; JNL MULTI-MANAGER ALTERNATIVE FUND; LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY BLEND PORTFOLIO; LAZARD EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NORGES BANK; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND –

LENDING; ROCKWELL COLLINS MASTER TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; THE BARING EMERGING MARKETS UMBRELLA FUND, SUB FUND, THE BARING LATIN AMERICA FUND; VAN ECK EMERGING MARKETS PORTFOLIO; VANECK FUNDS - EMERGING MARKETS FUND; VANECK ICAV; VANECK VIP EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND. (pp CITIBANK N.A., p. p. Daniel Alves Ferreira); KAPITALFORENINGEN INSTITUTIONEL INVESTOR, LATINAMERIKANSKE AKTIER; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST. (pp J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, p. Daniel Alves Ferreira) e Mikael Martins Silva , representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Edmar Prado Lopes Neto
Presidente da Mesa

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa